

= DECRETO Nº 292 =

Regulamenta a lei nº 558, de 5-9-1966

O Senhor Antonio Tísso, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta :

Art. 1º - Fica prevalecendo para o corrente ano os valores dados às propriedades rurais que vigoravam em 1965, para efeito de atendimento ao § único do artigo 1º da lei nº 558, de 5-9-1966.

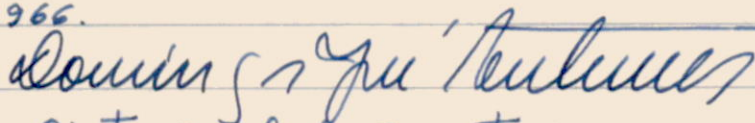
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 5 de setembro de 1966.



= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 5 de setembro de 1966.



= Diretor Geral da Secretaria =